REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-12-07
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 53/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO *DE FARO*

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção Prevenção, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território de Faro, com o código (AL/FA/063/42C), publicitado no site do SICAD a 05/02/2021, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Algarver, I.P.

Os resultados do presente procedimento ficam sujeito à condição suspensiva da publicação em Diário da República da Portaria dos Ministros das Finanças e da Saúde.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Concelho de Faro.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A - EIXO DA PREVENÇÃO

Foram identificados três grupos-alvo no diagnóstico do território, nomeadamente:

Cerca de 150 Crianças (dos 3 meses aos 9 anos), em grande parte sinalizadas pela CPCJ ou outras instituições, com histórias familiares de criminalidade parental, violência familiar e outros comportamentos problemáticos, vivendo em precárias situações de salubridade, que apresentam dificuldades ao nível do desenvolvimento físico e intelectual;

Cerca de 150 pré-adolescentes e adolescentes (dos 10 aos 24 anos) com padrões familiares e de insalubridade semelhantes ao grupo anterior, que frequentemente apresentam comportamentos de risco a vários níveis.

Cerca de 170 adultos identificados, na maioria residentes em bairros de arrendamento público e zonas de habitação precária, com comportamentos problemáticos (roubos/furtos, agressões físicas, psicológicas e morais), vítimas e agentes de violência doméstica, quer física quer psicológica, baixo nível de competências pessoais, sociais e parentais, necessidades educativas e formativas, instabilidade ou precariedade profissional e stress parental, comportamentos de risco, nomeadamente no que respeita à sexualidade e ao consumo de drogas ilícitas e de álcool.

Intervenções pretendidas

Ações de Prevenção Universal, dirigida à população em geral, de informação e/ou sensibilização; ações de Prevenção Seletiva, dirigida aos grupos vulneráveis identificados em sede de diagnóstico, nomeadamente através do desenvolvimento de sessões de treino de competências pessoais e socias, assim como de competências parentais para as famílias identificadas; intervenção ao nível da Prevenção Indicada, dirigida a indivíduos com comportamentos de risco identificados e/ou sinalizados por instituições locais, nomeadamente a CPCJ, pela implementação de consultas de apoio psicossocial e encaminhamento; intervenção no âmbito da Prevenção Ambiental, ativando e reforçando parcerias com instituições que intervêm ao nível da sociedade e dos sistemas sociais.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da respetiva ARS, bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Algarve e outros serviços no âmbito da saúde, através dos seus programas de prevenção específica e indicada, como em particular, a consulta para adolescentes, jovens e outros serviços no âmbito da saúde e integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de elegibilidade do projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir

Eixo da Prevenção:

- Área Lacunar/Intervenção – 131.100,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Prevenção: 131.100,00 €

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00

Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;

b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 8 dias úteis a contar da publicação deste aviso;

c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;

d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos:

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
- Formulário Financeiro

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 - CANDIDATURA:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

- Paula Frango – SICAD (Presidente)
- Alexandra Pinto – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
- Cláudia Maia – ARS Algarve I.P.

Membros suplentes: (3 elementos)

- Sara Caravlho – SICAD
- Carlos Passarinho – SICAD
- Margarida Pinto – ARS Algarve I.P.

Lisboa, 07 de dezembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão